



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 883/2024

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO – Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2024, crédito suplementar e especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

03.005 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

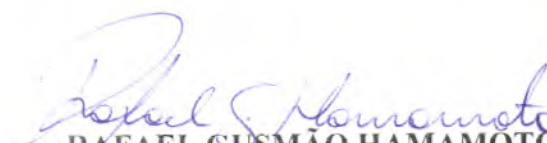
08.244.0016.2090 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

4.4.90.52.00.00.00.00 0.2.899.7407 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 50.000,00.

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Superávit Financeiro, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário João José da Silva, 02 de abril de 2024.


RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL